



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 653/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6162/2019

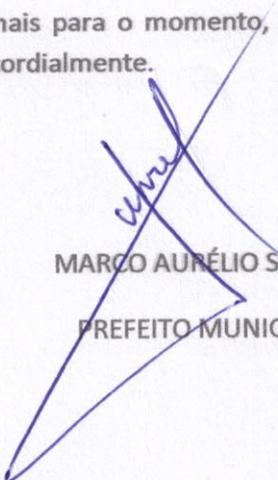
Pilar do Sul, 24 de setembro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 222/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente acerca do protocolo nº 1917/2019.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0660-2019
Recebido do Executivo 0447-2019
03/10/2019 16:25:34

Paulo

PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 312 - CENTRO - TEL (15) 3278-2505 - PILAR DO SUL - SP

E-mail: sedruma@pilaridosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 19 de setembro de 2019.

P.A. nº6162/2019

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Assunto: REQUERIMENTO Nº222/2019

Encaminhamento: SNJT

Prezado Sra. Raquel

Em atenção ao requerimento em epígrafe, temos a informar sobre as questões formuladas:

- 1) Não.
- 2) Prejudicado.
- 3) Para a intervenção em APP como é o caso em questão, é necessário o Licenciamento Ambiental, tal providencia não temos condições técnicas de tomar, uma vez que esse local está situado no município de Piedade-SP, ao qual é de competência realizá-lo.

Atenciosamente,

JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secretário SEDRUMA